

## Aviso

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) área da Farmácia, na modalidade de contrato individual de trabalho sem termo ou a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal do Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E. - **REF. TSDTFARMACIA – 1/2024.**

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o estatuído no n.º 2 do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante referenciada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E. encontra-se aberto pelo prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação do presente aviso no Site da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E. e na Bolsa de Emprego Público, um procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) área da Farmácia, na modalidade de Contrato Individual de Trabalho Sem Termo ou a Termo Resolutivo Incerto.

- 1. Enquadramento Legal:** O conteúdo funcional para a categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica na área de Farmácia é o descrito no art.º 8 do Decreto-Lei nº 110/2017 de 31 de agosto.
- 2. Local de Trabalho:** Os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional nas instalações do Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E., com sede Estrada Carlos Lima Costa Nº2, 2600-009 Vila Franca de Xira)
- 3. Vínculo Contratual:** Regime de Contrato Individual de Trabalho Sem Termo ou a Termo Resolutivo Incerto, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho.
- 4. Período normal de Trabalho:** O período normal de trabalho é o decorrente das disposições legais em vigor, e bem assim dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis à respetiva carreira profissional.
- 5. Remuneração Mensal:** 1333.35€ (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco centimos).
- 6. Prazo para Apresentação de Candidaturas:** 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura.
- 7. Publicitação do recrutamento:** O presente aviso será registado na Bolsa de Emprego Público e [no site da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E..](#)

## 8. Requisitos de Admissão:

### 8.1 São requisitos obrigatórios de admissão ao processo de recrutamento (sob pena de exclusão):

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- d) Licenciatura em Farmácia, carreira dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica;
- e) Cédula Profissional válida na profissão a que respeita o posto ou postos de trabalho concursados, emitida pela ACSS;

Os candidatos declaram sob compromisso de honra possuírem os requisitos obrigatórios de admissão ao processo de recrutamento.

### 8.2 Requisitos Preferenciais:

- Estágio profissional em regime Hospitalar;
- Estágio curricular em regime Hospitalar;

**9. Formalização de Candidaturas:** As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte eletrónico, através do preenchimento obrigatório de formulário, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E., disponível na página eletrónica da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E., seguidamente ao aviso de abertura, e submetido através do endereço eletrónico [concurso.tsdt@ulsetejo.min-saude.pt](mailto:concurso.tsdt@ulsetejo.min-saude.pt) identificando obrigatoriamente o processo de recrutamento e a respetiva referência **TSDFARMACIA- 1/2024** no assunto do email.

**10. Documentação Exigida para Admissão:** Deverá ser apresentado formulário de Candidatura (disponibilizado no site da Unidade Local de Saúde do Estuário, E.P.E.) onde conste nome, idade, Número de Identificação Fiscal, residência, email e contacto de telemóvel, acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Um exemplar do Curriculum Vitae redigido em português, devidamente detalhado, datado e assinado, até 5 páginas;
- b) Digitalização do Diploma/Certificado de Licenciatura em Farmácia;
- c) Digitalização dos certificados comprovativos da formação ou atividade profissional relevante, quando referidos no currículum;
- d) Digitalização da cédula profissional emitida pela ACSS – Administração Central do Sistema de Saúde;
- e) Declaração de disponibilidade para trabalhar por turnos, nomeadamente, noites, fins de semana e feriados (a declarar no formulário de candidatura).

O não envio destes documentos implica a sua exclusão para efeitos de avaliação curricular. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae que

possam relevar para apreciação. A não indicação expressa, no Curriculum Vitae, de elementos relevantes no âmbito da avaliação curricular implica a sua não valoração.

Não serão aceites em qualquer outra fase do processo de seleção a junção de documentos excetuando os que o júri solicitar para comprovar os já entregues.

**11. Motivos de Exclusão de Candidaturas:**

- a) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios mencionados no ponto 10 do respetivo aviso de abertura;
- b) Apresentação de declarações ou documentos falsos;
- c) Candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no ponto 9 do respetivo aviso de abertura;
- d) Candidaturas enviadas fora do prazo estipulado no ponto 6 do respetivo aviso de abertura;

**12. Métodos de seleção:** o método de seleção a aplicar será a Avaliação Curricular (AC). Os critérios de valorização e respetivo modo de ponderação estão descritos no artigo nº 7 da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho. O Júri poderá solicitar os documentos que considere necessários para o processo de avaliação curricular.

**13. Critérios de Seleção:**

13.1 **Avaliação Curricular (AC):** A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores. A mesma visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

**14. Critérios de Desempate:**

Em caso de igualdade na classificação final obtida, os critérios de desempate a aplicar serão:

- a) Os candidatos já detentores da categoria objeto do procedimento concursal;
- b) Os candidatos possuidores de habilitações académicas de grau mais elevado;
- c) Tempo em exercício profissional em Unidades Hospitalares;
- d) Por ordem decrescente os requisitos preferenciais;
- e) O candidato que possua melhor nota final na formação académica exigida para a respetiva profissão.

**Valoração dos métodos de seleção:** Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

**15. Pedidos de esclarecimento e notificação aos candidatos:** os candidatos serão notificados unicamente através do endereço de email por estes fornecido aquando da formalização da respetiva candidatura.

Todas as

questões acerca do respetivo procedimento concursal devem ser remetidas para o endereço eletrónico [concurso.tsdt@ulsetejo.min-saude.pt](mailto:concurso.tsdt@ulsetejo.min-saude.pt) identificando obrigatoriamente o processo de recrutamento e a respetiva referência **TSDTFARMACIA - 1/2024** no assunto do email.

Não serão feitas notificações nem dadas quaisquer informações sobre o procedimento concursal por qualquer outra via, que não a mencionada anteriormente.

**16. Publicitação:** As listas de resultados do procedimento de seleção, nomeadamente, as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de avaliação curricular, serão publicadas por ordem alfabética, sendo a lista de ordenação final publicada, por ordem decrescente de classificação. Todas as listas mencionadas serão disponibilizadas no [site](#) da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

**17. Prazo de validade:** O procedimento é válido durante 12 (doze) meses após homologação da lista de classificação final, caducando após essa data.

**18. Composição do Júri:**

**Presidente:** Maria João Carvalho Ribeiro – Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica e Coordenadora do Serviço de Farmácia da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

**Vogais Efetivos:**

**1º Vogal Efetivo:** Ilda Maria Martinho Moura – Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista do Serviço de Farmácia, da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

**2º Vogal Efetivo:** Patrícia Alexandra Alonso Teixeira – Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica da, do Serviço de Farmácia da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

**Vogais Suplentes:**

**1º Vogal Suplente:** Joana Alexandra Gomes Ferreira – Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica da, do Serviço de Farmácia da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

**2º Vogal Suplente:** Beatriz Maria Castanhas Castres - Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica da, do Serviço de Farmácia da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

**19. Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:** A entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**20. Proteção de dados pessoais:** Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos,

nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo eliminados quando o mesmo termine, exceto quando sejam necessários para a prossecução de atributo legal. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E., 28 de outubro de 2024